



4º ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 110ª (CENTÉSIMA DÉCIMA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DIVERSIFICADOS E CEDIDOS PELA ELO AGRONEGÓCIOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, conjunto 32, inscrita no CNPJ sob nº 10.753.164/0001-43, com seu estatuto social registrado na JUCESP sob NIRE 35.300.367.308, neste ato representada na forma de seu estatuto social (adiante designada simplesmente como “Emissora” ou “Securitizadora”); e

na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei nº 9.514, 20 de novembro de 1997, conforme alterada e da Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, sala 132 – parte, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Agente Fiduciário”).

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 27 de agosto de 2021, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o “*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 110ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios Créditos do Agronegócio Diversificados e Cedidos pela Elo Agronegócios Ltda.*” (“Termo de Securitização”);

- (ii) os Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido no Termo de Securitização), que compõem lastro dos CRA, foram cedidos/endossados pela Elo Agronegócios Ltda. (“Cedente”) em benefício da Securitizadora, com a coobrigação da Cedente (“Coobrigação”), por meio da formalização do “*Instrumento Particular de Cessão e Endosso de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*”, celebrado em 27 de agosto de 2021 (“Contrato de Cessão);
- (iii) o Contrato de Cessão, foi aditado em 06 de dezembro de 2021 mediante celebração do *Primeiro Termo de Cessão e Endosso de Direitos Creditórios do Agronegócio* para prever a quitação parcial e antecipada da Nota Promissória nº 003/2024 emitida por **RUDNEY FRANÇA PACHECO MELLO** e **FERNANDA LORENO LOPES PACHECO MELLO**, em razão da dação em pagamento de novas Duplicatas, que atenderam aos Critérios de Elegibilidade (conforme definido no Termo de Securitização), pela Cedente à Securitizadora, no montante de R\$ 1.670.086,46 (um milhão, seiscentos e setenta mil, oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos);
- (iv) o Contrato de Cessão, foi aditado em 04 de janeiro de 2022, *na forma do Segundo Termo de Cessão e Endosso de Direitos Creditórios do Agronegócio* celebrado entre a Cedente e a Securitizadora, nos termos da Cláusula 2.10.1, para prever a quitação integral e antecipadamente da Nota Promissória nº 003/2024 emitida por **RUDNEY FRANÇA PACHECO MELLO** e **FERNANDA LORENO LOPES PACHECO MELLO** e pagamento parcial e antecipado da Nota Promissória nº 002/2024 emitida por **VINICIUS RESENDE DE OLIVEIRA** e **RENATA MACHADO MOREIRA**, em razão da dação em pagamento de novas Duplicatas, que atenderam aos Critérios de Elegibilidade (conforme definido no Termo de Securitização), pela Cedente à Securitizadora, no montante de R\$ 4.879.137,90 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e trinta e sete reais e noventa centavos);
- (v) o Contrato de Cessão, foi aditado em 21 de janeiro de 2022 *na forma do Terceiro Termo de Cessão e Endosso de Direitos Creditórios do Agronegócio* celebrado entre a Cedente e a Securitizadora, nos termos da Cláusula 2.10.1, para prever o pagamento parcial e antecipado da Nota Promissória nº 002/2024 emitida por **VINICIUS RESENDE DE OLIVEIRA** e **RENATA MACHADO MOREIRA**, em razão da dação em pagamento de novas Duplicatas, que atenderam aos Critérios de Elegibilidade (conforme definido no Termo de Securitização), pela Cedente à Securitizadora, no montante de R\$ 2.374.254,60 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos);

- (vi) o Contrato de Cessão, foi aditado em 31 de janeiro de 2022 *na forma do Quarto Termo de Cessão e Endosso de Direitos Creditórios do Agronegócio celebrado* entre a Cedente e a Securitizadora, nos termos da Cláusula 2.10.1, para prever o pagamento parcial e antecipado da Nota Promissória nº 002/2024 emitida por **VINICIUS RESENDE DE OLIVEIRA e RENATA MACHADO MOREIRA**, em razão da dação em pagamento de novas Duplicatas, que atenderam aos Critérios de Elegibilidade (conforme definido no Termo de Securitização), pela Cedente à Securitizadora, no montante de R\$ 1.526.077,70 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, setenta e sete reais e setenta centavos);

RESOLVEM, de comum acordo e sem quaisquer restrições, celebrar o presente “4º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 110ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios Créditos do Agronegócio Diversificados e Cédidos pela Elo Agronegócios Ltda” (“4º Aditamento ao Termo de Securitização”), de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos, que se obrigam a cumpri-los e fazer com que sejam cumpridos.

Exceto se expressamente indicado, palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste instrumento, terão o significado previsto no Termo de Securitização.

1. ALTERAÇÕES

1.1. A Emissora e o Agente Fiduciário alteram a tabela do Anexo I do Termo de Securitização para refletir o descritivo consolidado dos Recebíveis Lastro vinculados aos CRA, que passará a ter o conteúdo e redação do Anexo A desse 4º Aditamento ao Termo de Securitização.

1.2. Os novos Direitos Creditórios do Agronegócio abaixo listados passarão a fazer parte desse Termo de Securitização e ser interpretados como “Direitos Creditórios do Agronegócio”, para fins do Termo de Securitização assim como servirão para pagamento parcial e antecipado da Nota Promissória nº 002/2024 emitida por **VINICIUS RESENDE DE OLIVEIRA e RENATA MACHADO MOREIRA**, em dação em pagamento, que passará a ter como saldo devedor, nesta data o valor de R\$ 75.990,59 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).

Novos Direitos Creditórios do Agronegócio:

LASTRO	NÚMERO	ID SACADO	SACADO	CPF/CNPJ	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DE FACE	VALOR CONSIDERADO
440	2578/1	28	PAULO DE LIMA RODRIGUES	409.341.871-34	22/11/2021	30/04/2022	R\$466,62	R\$466,62
439	21889/1	107	PEDRO IVANOFF	820.762.001-34	10/01/2022	30/09/2022	R\$30.780,00	R\$30.780,00
420	29/1	##	JOSE HERMINIO CALEFFI MAGRO	397.710.590-68	02/10/2021	25/03/2022	R\$ 204.000,00	R\$ 204.000,00
419	928/1	105	DUQUIMA AGRONEGOCIOS LTDA	00.808.899/0008- 40	15/10/2021	30/04/2022	R\$ 7.638,00	R\$ 7.638,00
418	962/1	105	DUQUIMA AGRONEGOCIOS LTDA	00.808.899/0008- 40	20/10/2021	30/04/2022	R\$ 3.762,00	R\$ 3.762,00

417	970/1	105	DUQUIMA AGRONEGOCIOS LTDA	00.808.899/0008-40	21/10/2021	30/04/2022	R\$23.880,00	R\$23.880,00
416	84/1	##	JOSE HERMINIO CALEFFI MAGRO	397.710.590-68	26/10/2021	25/03/2022	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
415	89/1	##	JOSE HERMINIO CALEFFI MAGRO	397.710.590-68	01/11/2021	25/03/2022	R\$ 11.887,50	R\$ 11.887,50
438	21792/1	113	SIEGFRIED KUBELKE	311.495.021-34	08/12/2021	30/07/2022	R\$4.170,00	R\$4.170,00
437	2011/1	81	ANDREY VINICIUS ROSSO	042.298.379-92	19/01/2022	30/04/2022	R\$25.800,00	R\$25.800,00
435	2009/1	81	ANDREY VINICIUS ROSSO	042.298.379-92	13/01/2022	30/04/2022	R\$4.300,00	R\$4.300,00
434	11657/1	75	LUCAS ANTONIO ZANUZZI	039.298.911-58	20/12/2021	25/03/2022	R\$ 14.202,38	R\$ 14.202,38
433	21887/1	111	ONICIO DO CARMO COUTO JUNIOR	768.369.081-34	10/01/2022	30/03/2022	R\$ 8.955,00	R\$ 8.955,00
432	21806/1	110	PAVEL IVANOFF	306.450.261-15	15/12/2021	30/03/2022	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00
431	21820/1	##	ADERSON LEAO BARROS	167.256.541-34	20/12/2021	25/07/2022	R\$20.880,00	R\$20.880,00
430	21847/1	31	WESTON GRANT MININGER	751.942.101-59	29/12/2021	25/07/2022	R\$ 15.714,29	R\$ 15.714,29
429	11655/1	72	KATIANE VILELA	959.454.901-72	20/12/2021	30/03/2022	R\$ 2.782,20	R\$ 2.782,20
428	21888/1	##	JOAO MANOEL MESQUITA COUTO	880.915.541-68	10/01/2022	30/03/2022	R\$ 8.756,00	R\$ 8.756,00
427	21905/1	107	PEDRO IVANOFF	820.762.001-34	14/01/2022	30/09/2022	R\$7.267,50	R\$7.267,50
425	11609/1	76	OSVINO BASILIO SANDRI	258.974.890-68	08/12/2021	30/03/2022	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00
424	11628/1	72	KATIANE VILELA	959.454.901-72	14/12/2021	30/03/2022	R\$1.678,65	R\$1.678,65
423	11677/1	72	KATIANE VILELA	959.454.901-72	21/12/2021	30/03/2022	R\$ 14.058,00	R\$ 14.058,00
422	11450/1	76	OSVINO BASILIO SANDRI	258.974.890-68	04/11/2021	30/03/2022	R\$27.600,00	R\$27.600,00
421	11543/1	76	OSVINO BASILIO SANDRI	258.974.890-68	24/11/2021	30/03/2022	R\$8.400,00	R\$8.400,00
414	2617/1	24	LUCIO EDMUNDO DE OLIVEIRA	215.304.161-91	07/12/2021	25/04/2022	R\$ 7.906,00	R\$ 7.906,00
413	2647/1	87	MARCELO DE LIMA COSTA	028.856.731-50	13/12/2021	25/08/2022	R\$ 47.291,00	R\$ 47.291,00
412	506/1	24	LUCIO EDMUNDO DE OLIVEIRA	215.304.161-91	29/12/2021	25/08/2022	R\$3.710,00	R\$3.710,00
411	503/1	24	LUCIO EDMUNDO DE OLIVEIRA	215.304.161-91	28/12/2021	25/04/2022	R\$345,00	R\$345,00
410	490/1	6	LUAN DE OLIVERIA	029.748.011-10	20/12/2021	25/04/2022	R\$ 5.880,00	R\$ 5.880,00
409	473/1	24	LUCIO EDMUNDO DE OLIVEIRA	215.304.161-91	13/12/2021	25/04/2022	R\$345,00	R\$345,00
408	508/1	24	LUCIO EDMUNDO DE OLIVEIRA	215.304.161-91	30/12/2021	25/04/2022	R\$1.272,00	R\$1.272,00
407	509/1	7	ANDRE LEMES DOS SANTOS	703.423.281-40	30/12/2021	25/04/2022	R\$ 4.812,00	R\$ 4.812,00
406	510/1	7	ANDRE LEMES DOS SANTOS	703.423.281-40	30/12/2021	25/04/2022	R\$ 12.866,00	R\$ 12.866,00
405	4345/1	##	ARCHER AGROPECUARIA LTDA NAZARENO RODRIGUES DA SILVA	10.681.134/0001-79	13/01/2022	05/02/2022	R\$ 126.667,97	R\$ 126.667,97
404	1048/1	27	ARCHER AGROPECUARIA LTDA NAZARENO RODRIGUES DA SILVA	457.555.151-15	19/11/2021	25/04/2022	R\$2.231,55	R\$2.231,55
403	11510/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	17/11/2021	30/03/2022	R\$1.395,52	R\$1.395,52
402	11557/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	26/11/2021	30/03/2022	R\$ 7.312,75	R\$ 7.312,75
401	11511/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	17/11/2021	30/03/2022	R\$ 10.322,50	R\$ 10.322,50
400	11524/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	19/11/2021	30/03/2022	R\$920,00	R\$920,00
399	11525/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	19/11/2021	30/03/2022	R\$ 9.675,00	R\$ 9.675,00
398	11558/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	26/11/2021	30/03/2022	R\$ 4.951,55	R\$ 4.951,55
397	11569/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	29/11/2021	30/03/2022	R\$ 7.608,00	R\$ 7.608,00
396	11564/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	29/11/2021	30/03/2022	R\$ 9.675,00	R\$ 9.675,00
395	11570/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	29/11/2021	30/03/2022	R\$ 2.064,50	R\$ 2.064,50
394	11576/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	30/11/2021	30/03/2022	R\$3.074,17	R\$3.074,17
393	11577/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	30/11/2021	30/03/2022	R\$2.239,80	R\$2.239,80
392	11578/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	30/11/2021	30/03/2022	R\$ 951,00	R\$ 951,00
391	11590/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	02/12/2021	30/03/2022	R\$5.588,79	R\$5.588,79
390	11591/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	02/12/2021	30/03/2022	R\$5.677,38	R\$5.677,38
389	11594/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	06/12/2021	30/03/2022	R\$ 3.709,60	R\$ 3.709,60
388	11595/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	06/12/2021	30/03/2022	R\$1.395,52	R\$1.395,52
387	11599/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	06/12/2021	30/03/2022	R\$1.395,52	R\$1.395,52
386	11612/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	09/12/2021	30/03/2022	R\$ 3.357,30	R\$ 3.357,30
385	11613/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	09/12/2021	30/03/2022	R\$ 3.709,60	R\$ 3.709,60
384	11624/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	14/12/2021	30/03/2022	R\$29.408,40	R\$29.408,40
383	11625/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	14/12/2021	30/03/2022	R\$ 6.088,65	R\$ 6.088,65
382	11626/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	14/12/2021	30/03/2022	R\$6.315,65	R\$6.315,65
381	11653/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	17/12/2021	30/03/2022	R\$4.186,56	R\$4.186,56
380	11654/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	17/12/2021	30/03/2022	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00
379	1049/1	27	ARCHER AGROPECUARIA LTDA NAZARENO RODRIGUES DA SILVA	457.555.151-15	19/11/2021	25/04/2022	R\$3.471,30	R\$3.471,30
378	11656/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	20/12/2021	30/03/2022	R\$1.395,52	R\$1.395,52
377	11673/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	21/12/2021	30/03/2022	R\$600,00	R\$600,00
376	11674/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	21/12/2021	30/03/2022	R\$4.645,13	R\$4.645,13
375	11675/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	21/12/2021	30/03/2022	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00
374	11676/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	21/12/2021	30/03/2022	R\$ 26.554,00	R\$ 26.554,00
373	11678/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	21/12/2021	30/03/2022	R\$ 3.124,00	R\$ 3.124,00
372	11452/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	04/11/2021	30/03/2022	R\$ 10.751,05	R\$ 10.751,05
370	2677/1	52	MARIA FRANCISCA RODRIGUES REZENDE	267.205.071-68	19/12/2021	25/07/2022	R\$32.937,94	R\$32.937,94
369	11451/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	04/11/2021	30/03/2022	R\$4.431,56	R\$4.431,56
368	11455/1	12	CARLOS EDUARDO VILELA FILHO	809.209.851-49	04/11/2021	30/03/2022	R\$9.555,00	R\$9.555,00
367	11486/1	98	CARLOS AMBONI	398.556.439-68	10/11/2021	30/03/2022	R\$21.510,00	R\$21.510,00
366	2631/1	17	ELVIO SEVERINO PEREIRA	004.460.841-15	09/12/2021	25/07/2022	R\$25.000,00	R\$25.000,00
328	4083/1	34	VALDEMIR DOLFINI	527.419.159-20	01/10/2021	30/04/2022	R\$ 178.789,66	R\$ 178.789,66
327	4082/1	34	VALDEMIR DOLFINI	527.419.159-20	01/10/2021	30/04/2022	R\$204.331,04	R\$204.331,04
251	109/1	86	MAURI GUARESHI	780.052.051-04	10/11/2021	25/03/2022	R\$6.600,00	R\$6.600,00
171	11310/1	73	GUSTAVO LUFTE	690.914.801-06	08/10/2021	30/03/2022	R\$ 1.829,94	R\$ 1.829,94
166	11402/1	72	KATIANE VILELA	959.454.901-72	21/10/2021	30/03/2022	R\$ 753,48	R\$ 753,48
63	4092/1	34	VALDEMIR DOLFINI	527.419.159-20	05/10/2021	30/04/2022	R\$ 178.789,66	R\$ 178.789,66
							R\$ 1.526.077,70	R\$ 1.526.077,70

1.3. Os novos Direitos Creditórios do Agronegócio atendem aos Critérios de Elegibilidade, conforme confirmado pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial nos termos das cláusulas 4.1.12 e 4.3 do Termo de Securitização.

1.4. Os novos Direitos Creditórios do Agronegócio atendem aos requisitos previstos no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076 e (i) do artigo 3º, parágrafo 5º da Instrução CVM 600, dado que os Recebíveis Lastro são emitidos por empresas comercializadoras de Insumos em razão da existência de negócios relacionados entre os devedores dos Recebíveis Lastro e produtores rurais, conforme comprovado pelos Documentos de Verificação de Negócio; ou (ii) do artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I da Instrução CVM 600, no caso de devedores dos Recebíveis Lastro que sejam produtores rurais ou suas cooperativas.

1.5. Os Documentos Comprobatórios representam e comprovam a origem e a existência dos novos Direitos Creditórios do Agronegócio. As vias originais, assinadas digitalmente, dos Documentos Comprobatórios referentes aos novos Direitos Creditórios do Agronegócio serão mantidas pelo Custodiante, que, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante, será fiel depositário, nos termos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil, contratado, pela Emissora, com a remuneração prevista no Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante, a ser por ela arcada com os recursos do Fundo de Despesas, com as funções de: (i) receber os Documentos Comprobatórios; (ii) fazer a custódia, guarda e conservação deste Termo de Securitização e dos Documentos Comprobatórios; (iii) diligenciar para que os Documentos Comprobatórios sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem; (iv) realizar os registros dos Recebíveis Lastro, caso aplicável.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Todos os termos e condições do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados pelo presente 4º Aditamento ao Termo de Securitização são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

2.2 Os direitos da Emissora e do Agente Fiduciário previstos neste 4º Aditamento ao Termo de Securitização e seus anexos (i) são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente os excluam; e (ii) só admitem renúncia por escrito e específica. O não exercício, total ou parcial, de qualquer direito decorrente do presente 4º Aditamento ao Termo de Securitização não implicará novação da obrigação ou renúncia ao respectivo direito por seu titular nem qualquer alteração aos termos deste 4º Aditamento ao Termo de Securitização.

2.3 Este 4º Aditamento ao Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ou cessionários.

2.4 A Emissora e o Agente Fiduciário reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Portanto, este 4º Aditamento ao Termo de Securitização pode ser firmado pelos referidos meios.

2.5 Esse 4º Aditamento ao Termo de Securitização será registrado e custodiado junto ao Custodiante, que assinará a declaração constada do Anexo B ao presente aditamento.

3. LEI E FORO

3.1 A Emissora e o Agente Fiduciário se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este 4º Aditamento ao Termo de Securitização e ao Termo de Securitização.

3.2 Este aditamento rege-se pelas leis brasileiras.

3.3 Fica eleito o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as disputas oriundas ou relacionadas com este Termo de Securitização.

3.4 Para os fins do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a Securitizadora e o Agente Fiduciário acordam e aceitam que este 4º Aditamento ao Termo de Securitização poderá ser assinado eletronicamente por meio de qualquer plataforma para assinaturas eletrônicas, desde que seja com certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, e tais assinaturas eletrônicas serão legítimas e suficientes para comprovar (i) a identidade de cada representante legal, (ii) a vontade da Securitizadora e do Agente Fiduciário em firmar este aditamento; e (iii) a integridade deste aditamento e qualquer alteração.

E, assim, justas e contratadas, a Emissora e o Agente Fiduciário assinam o presente 4º Aditamento ao Termo de Securitização de forma digital e na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 07 de abril de 2022.

(assinaturas nas páginas seguintes)

(Página de Assinaturas 1/2 do 4º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 110ª Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios Créditos do Agronegócio Diversificados e Cedidos pela Elo Agronegócios Ltda.)

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO S.A.**



1. _____
Por: Cristian de Almeida Fumagalli
Cargo: Diretor
CPF/ME: 327.518.808-94
E-mail: cristian@ecoagro.agr.br



2. _____
Por: Moacir Ferreira Teixeira
Cargo: Procurador
CPF/ME: 186.487.621-20
E-mail: andre.higashino@ecoagro.agr.br

(Página de Assinaturas 2/2 do 4º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 110ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios Créditos do Agronegócio Diversificados e Cedidos pela Elo Agronegócios Ltda.)

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

1.  Signed by: Nilson Raposo Leite
Signed By: NILSON RAPOSO LEITE:01115598473
CPF: 01115598473
Signing Time: 07/04/2022 | 14:34:39 PDT
ICP Brasil
B045355E580F4840929A6FA345AA6411

Por: Nilson Raposo Leite

Cargo: Procurador

CPF/ME: 011.155.984-73

E-mail: nilson.raposo@oliveiratrust.com.br

2.  DocuSigned by: Bianca Galdino Batistela
Assinado por: BIANCA GALDINO BATISTELA:09076647763
CPF: 09076647763
Data/Hora da Assinatura: 07/04/2022 | 13:40:57 PDT
ICP Brasil
F1C0655E84FD4D7C9F15C3338A81F586

Por: Bianca Galdino Batistela

Cargo: Procuradora

CPF/ME: 090.766.477-63

E-mail: bianca.galdino@oliveiratrust.com.br

TESTEMUNHAS:

 DocuSigned by: Vanessa Cristina Ramos de Oliveira
Assinado por: VANESSA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA:44157611861
CPF: 44157611861
Data/Hora da Assinatura: 08/04/2022 | 13:38:28 PDT
ICP Brasil
0360540370594056A708E064E5053

Nome: Vanessa Cristina Ramos de Oliveira

CPF: 441.576.118-61

E-mail:

vanessa.oliveira@ecoagro.agr.br

 DocuSigned by: Fernanda Nicolau Bonke Faria
Assinado por: FERNANDA NICOLAU BONKE FARIA:35916701896
CPF: 35916701896
Data/Hora da Assinatura: 07/04/2022 | 13:23:39 PDT
ICP Brasil
C666B4D373B94390A7803EE9DD5E3C05

Nome: Fernanda Nicolau Bonke Faria

CPF: 359.167.018-96

E-mail:

fernanda.bonke@ecoagro.agr.br